MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº **76/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº 23118.001789/2023-07
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA
ASSUNTO: Institucionalização do Laboratório de Ensino Pedagógico (LEPE) do curso de Pedagogia do *Campus* de Vilhena.

Senhor Presidente da Câmara de Graduação (CamGR),

I. RELATÓRIO

O presente processo contém 29 (vinte e nove) documentos, distribuídos em 2 (dois) volumes. Abaixo são listados aqueles que julgo serem os mais importantes:

Sequência	Documento	Resumo	Data
1	Ordem de Serviço 2 (1243363)	Nomeação de comissão para a institucionalização do LEPE.	06/02/2023
2	Projeto DACED-VHA 1307462	Contém o Regimento Interno do LEPE.	12/04/2023
3	Despacho CONDACED-VHA 1310974	Atribuição do processo ao conselheiro do DACED-VHA Célio Vieira Nogueira para parecer.	11/04/2023
4	Parecer 25 (1340512)	Relator favorável à aprovação do Projeto DACED-VHA 1307462	12/05/2023
5	Ata Reunião CONDEP - Ordinária de junho (1367423)	O conselho aprovou por unanimidade o Parecer 25 (1340512).	01/06/2023
6	Projeto CONDACED-VHA 1401312	Projeto revisado, de acordo com indicações do relator Célio Vieira Nogueira (1340512).	01/07/2023
7	Despacho CONSEC-VHA 1408605	Atribuição do processo ao conselheiro do CONSEC-VHA Clayton Pereira Gonçalves para parecer.	06/07/2023
8	Parecer 35 (1412746)	Relator favorável à aprovação do Projeto DACED-VHA 1401312	24/07/2023
9	Ata Reunião do CONSEC (1430752)	O conselho aprovou por unanimidade o Parecer 35 (1412746).	25/07/2023
10	Despacho CamGR 1440443	Atribuição do processo ao conselheiro da CamGR Gabriel Cestari Vilardi para parecer.	02/08/2023
11	Termo de diligência CamGR 1493156	Solicitação para inserção do regimento Interno do LEPE em formato SEI!.	21/09/2023
12	Minuta de Regimento DACED-VHA 1505549	Minuta do regimento em formato SEI!.	03/10/2023

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Laboratório de Estudos Pedagógicos (LEPE) foi credenciado na UNIR pelo Ato Decisório nº 183/CONSAD, de 18/12/2014. A Resolução nº 316/CONSEA, de 05/08/2013 expõe a necessidade de um Regimento/norma de uso como parte fundamental para o cadastro de laboratórios na UNIR.

O relator Clayton Pereira Gonçalves do CONSEC-VHA menciona que o Projeto CONDACED-VHA 1401312 "apresenta todas as informações necessárias para a regularização da institucionalização do laboratório para prática regular do ensino, pesquisa e extensão, assim como, o Regimento Interno do Laboratório de Estudos Pedagógicos em acordo com o estipulado pela Resolução nº 316/CONSEA".

A Minuta de Regimento DACED-VHA 1505549 caracteriza o LEPE como um laboratório didático. Dispõe normas sobre suas finalidades e objetivos, da organização e atribuições, bem como do uso do laboratório, com mecanismos de agendamento e registro de utilização.

III. CONCLUSÃO

Considerando as razões elencadas acima, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da Minuta de Regimento DACED-VHA 1505549.

À consideração superior,

Gabriel Cestari Vilardi
Conselheiro da Câmara de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI**, **Conselheiro(a)**, em 03/10/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1493147** e o código CRC **A35D1DF3**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 78/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.001789/2023-07

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 76/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Institucionalização do Laboratório de Estudos Pedagógicos (LEPE), do curso de Pedagogia, do campus de Vilhena.
Relator(a): Conselheiro Gabriel Cestari Vilardi

Decisão:

Na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL à aprovação da Minuta de Regimento DACED-VHA 1505549".

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR

Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS**, **Presidente**, em 13/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555176** e o código CRC **BDB6DBEE**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 76/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1493147) e o Despacho Decisório de nº 78/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1555176), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 14/11/2023, às 05:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555187** e o código CRC **DF1BE826**.